



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.861, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** ao orçamento vigente no valor de R\$ 24.275,98 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

§ 1º - 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0006.2028– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 24.275,98 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)

Ficha de Receita: 67

D.R: 0.1.553.0000

Ficha de Despesa: 257

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor montante de R\$ 24.275,98 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse Federal do PNATE, recebido a maior comparado ao projetado inicialmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 18 de novembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **18/11/2025 12:52:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12E1.4W52.443V.832W.3626, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.8C4.DDE** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1861/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **18/11/2025 - 12:04:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 12H7.8404.248R.456E.6066

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

